



**Memorando nº 003 – Câmpus Anápolis/IFG - Comissão Eleitoral Local - CONCÂMPUS**

Anápolis, 04 de dezembro de 2017.

**De:** Comissão Eleitoral Local CONCÂMPUS

**Assunto:** Regras complementares para a campanha eleitoral do CONCÂMPUS

A presidência da Comissão Eleitoral do Câmpus Anápolis apresenta as regras complementares ao Regulamento do Processo de Consulta Composição do Conselho:

1. Os candidatos que desejarem afixar cartazes deverão colocá-los nos pátios ao lado dos murais.
2. Os candidatos deverão retirar no dia anterior à eleição todo material de campanha que tenha sido afixado.
3. Os candidatos que desejarem realizar campanha por meio digital, enviando e-mail, deverão realizar com recursos próprios. A Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAE) e a Comunicação Social não fornecerão informações dos eleitores para esta finalidade sob nenhuma hipótese.
4. Os candidatos técnico-administrativos deverão solicitar ao responsável de cada setor um agendamento de horário para a campanha.
5. Os discentes, candidatos ao CONCÂMPUS, poderão divulgar suas candidaturas nas turmas, por um período máximo de 5 minutos, desde que acompanhados por um membro da comissão eleitoral local.
6. Os candidatos discentes deverão agendar, previamente, com a comissão eleitoral local os horários para a campanha nas turmas.

Atenciosamente,

**PATRÍCIA SANTIAGO VIEIRA FURTADO**

Presidente da Comissão Local  
Portaria nº 2547 de 30/11/2017